



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

LEI N. ° 528/2019
DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a modificação da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Capela, alterando o anexo I - B, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Cargos constantes do anexo I – B da Resolução nº 06/2011 da Câmara Municipal de Capela, passam a ter a seguinte remuneração:

Nº	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	QUANT	VALOR (R\$)
01	Diretor de Controle Interno	CCL-01	01	2.500,00
02	Diretor de Departamento Orçamentário e Financeiro	CCL-01	01	2.500,00
03	Diretor Administrativo	CCL-02	01	2.000,00
04	Secretário Geral	CCL-03	01	1.500,00
05	Assessor da Presidência	CCL-04	01	1.200,00
06	Assessor Parlamentar	CCL-05	26	1.080,00
07	Chefe de departamento de Almoxarifado e Arquivo	CCL-06	01	998,00
08	Chefe do setor de Informática	CCL-06	01	998,00
09	Coordenador do Setor de Empenho	CCL-06	01	998,00
10	Coordenador do Setor Pessoal	CCL-06	01	998,00
11	Coordenador de Serviços Gerais	CCL-06	01	998,00
12	Coordenador do Setor de Pagamento	CCL-06	01	998,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove (2019).


Silvany Yanina Mamlak Sukita
Prefeita Municipal